



**ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

Às 09:00 horas do dia 08 (oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
<b>1. CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS</b> constituído pelas empresas <b>BWS CONSTRUÇÕES LTDA</b> e <b>ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	<b>00.079.526/0001-09</b> e <b>97.550.234/0001-44</b>
<b>2. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA</b>	<b>00.080.605/0001-30</b>
<b>3. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA</b>	<b>10.485.488/0001-48</b>
<b>4. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>08.642.026/0001-45</b>
<b>5. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b>	<b>14.858.301/0001-65</b>
<b>6. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	<b>04.929.389/0001-05</b>

O consórcio **BWS/ALVES FREITAS** e as empresas **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão de Débitos Municipais, item 7.3.2.2. "c" do edital, e a Certidão de Falência e Concordata, item 7.3.4.1.1 do edital, fora do prazo de validade. Constatou ainda, que a referida licitante também apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral) fora do prazo de validade, documento esse não exigido no edital. O consórcio **BWS/ALVES FREITAS** e as empresas **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação



trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que o consórcio **BWS/ALVES FREITAS** e as empresas **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, em relação a qualificação técnica, estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 06 de setembro de 2022. A empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas **HABILITADAS**:

<b>EMPRESAS</b>	
<b>1</b>	<b>CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS</b> constituído pelas empresas <b>BWS CONSTRUÇÕES LTDA</b> e <b>ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
<b>2</b>	<b>CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA</b>
<b>3</b>	<b>CONSTRUTORA PLATÔ LTDA</b>
<b>4</b>	<b>O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>5</b>	<b>R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b>

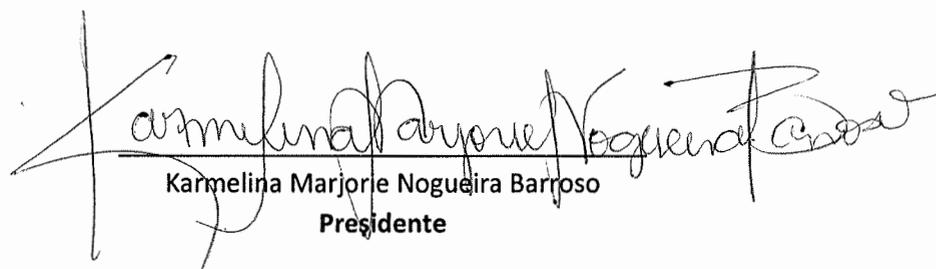
E, **INABILITADA**:

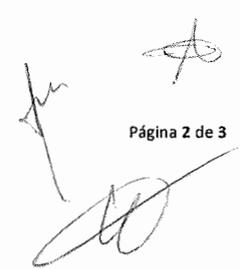
<b>EMPRESA</b>	
<b>1</b>	<b>SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI</b>

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 09/09/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 08 de setembro de 2022.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Página 2 de 3



# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**



Edson Luís Lopes Andrade

**Membro**

Antônia Carliane da Silva

**Membro**

Wisley Guimarães Camilo Parente

**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**  
**Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA**  
**CREA/CE 336235**

Ref.: ATA\_CP\_22014\_SEINFRA.